CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/75

Súmula:- Dispõe sobre a remuneração de Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se as comissões de Justiça e de Finanças
em 25 de agosto de 1975
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Art. 1º.- A remuneração dos Vereadores do Município de Cambará, Estado do Paraná, é fixada em Cr$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros)mensais, correspondente a Cr$-750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros) a parte fixa e Cr$-750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros) a parte variável, de acôrdo com a Lei Complementar nº. 25 de 2 de julho de 1975.

Parágrafo ùnico. - A parte variável de que trata o artigo será pago a razão de Cr$-187,50 (Cento e citenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), por sessão ordinaria a que efetivamente comparecer o Vereador e participar das votações, na ordem do dia, até o maximo de 4 (quatro) sessões por mês.

Art. 2º.- A remuneração de que trata o art. 1º, será paga a partir de 2 de julho de 1975, de acôrdo com a Lei complementar nº.25.

Art. 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará, 25 de agosto de 1975.

Ronaldo Rebelato - Autor